



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

PARECER N° 407 /2019

DA 9ª COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO N°: 2743/2019

PROJETO DE LEI n°: 216/2019

AUTOR : SILVIO CAMELO

RELATOR: DEPUTADO YVAN BELTRÃO

1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Deputado Silvio Camelo, que dispõe sobre as normas gerais de segurança em Instituições Financeiras e afins sediadas no estado de Alagoas.

O presente projeto de lei foi submetido á análise da 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública, para elaboração de parecer, onde o Presidente desta comissão, designou-me relator da propositura.

É o sucinto relatório.

Passo a análise da matéria.

2. PARECER DO RELATOR

A matéria tem como objetivo determinar critérios que promovam maior segurança para a população dentro do âmbito das instituições financeiras.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas formalidades foram atendidas, não havendo óbices para a aprovação da proposição.

3. CONCLUSÃO DO PARECER:

Diante do exposto, somos de parecer favorável a aprovação do PLO 216/2019.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Maceió, 03 de DEZEMBRO de 2019.

Yvan Beltrão (cont.)
Yvan Beltrão
Yvan Beltrão

PRESIDENTE
RELATOR YVAN BELTRÃO